

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.009745/2014-36

Unidade Gestora: 154043 - UFU**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 118/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314, de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.874.048/0001-76**, estabelecida na cidade de Goiânia-GO, na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 912 Qd. 41 Lt.1, Setor Goiânia 2, CEP 74.663-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário o Sr. Romes Franco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 571748 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 453.551.771-15, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009745/2014-36, na modalidade **Concorrência nº 012/2014, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue, e ainda

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 90/2020/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 2129182); a "Planilha Reajuste 5 anos" (SEI nº 2145412) e o OFÍCIO Nº 141/2020/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 2259931), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, em consonância com o previsto em sua Cláusula Nona, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o valor do Contrato Original em **R\$ 694.545,12** (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), a partir de sua assinatura, conforme documentos identificados no preâmbulo e anexos ao processo; e **atualizar** o Cronograma Físico-Financeiro conforme o documento SEI nº 2259927.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** do Contrato passará de R\$ 23.993.806,11 para **R\$ 24.688.351,23** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA** prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 1.234.417,56** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Romes Franco Ribeiro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROMES FRANCO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 05/10/2020, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2262737** e o código CRC **5007F37E**.